Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2326, quarta-feira, 25 de outubro de 2023

LEI Nº 9.491, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a formalizar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a formalizar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º O Acordo de Cooperação Técnica destina-se ao intercâmbio de informações de interesse mútuo entre os partícipes, sendo disponibilizado aos integrantes da Guarda Municipal e/ou Agentes de Trânsito acesso ao Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) para consulta em tempo real aos bancos de dados de Segurança Pública.

Art. 3º As consultas disponibilizadas pelo sistema SISP poderão ser realizadas através dos dados pessoais por pessoa, por veículos e por meio do sistema hórus de monitoramento de câmeras, sendo disponibilizados dados sobre os veículos em tempo real, quanto às restrições de roubo, furto ou outros agendamentos.

Art. 4º O Município disponibilizará, ao Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado de Segurança Pública, acesso ao banco de dados constante no cadastro do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, banco de dados da Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Passagens Veiculares (Câmeras OCR).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018869408** e o código CRC **91000DA4**.

DECRETO Nº 57.150, de 25 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mari da Silva Melos, matrícula 59.542, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018875036** e o código CRC **C7293AF3**.

DECRETO Nº 57.142, de 25 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a

partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Veridiana Medeiros, matrícula 59.539, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872902** e o código CRC **A261F174**.

DECRETO Nº 57.151, de 25 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriane Cruz Ruediger, matrícula 59.543, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018875508** e o código CRC **C17322EA**.

DECRETO Nº 57.143, de 25 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Amandha Riffel dos Santos, matrícula 59.538, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872917** e o código CRC **74633F3E**.

DECRETO Nº 57.152, de 25 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a

partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marilaine Rezende da Silva, matrícula 59.544, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018876458** e o código CRC **67A1EF68**.

DECRETO Nº 57.154, de 25 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de novembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Grasiella Nice Arcenio da Silva, matrícula 99.838, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018879591** e o código CRC **F76CB0D4**.

DECRETO Nº 57.145, de 25 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Terezinha Goulart da Silva, matrícula 59.531, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872954** e o código CRC **E5C9BBDA**.

DECRETO Nº 57.153, de 25 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir

de 01 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Morgana Neves Schuelter, matrícula 59.545, para o cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018877272** e o código CRC **E18773B7**.

DECRETO Nº 57.144, de 25 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Letícia Corrêa, matrícula 59.518, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872936** e o código CRC **4F55032D**.

DECRETO Nº 57.146, de 25 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luana da Costa Pruner, matrícula 59.532, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872975** e o código CRC **A2C49CAA**.

DECRETO Nº 57.147, de 25 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a

partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maira Ferreira Guimarães, matrícula 59.533, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872993** e o código CRC **511EE1A3**.

DECRETO Nº 57.155, de 25 de outubro de 2023.

Institui o Gabinete de Gestão Integrada e Gerenciamento de Crise Municipal - GGI-GCM, no âmbito da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública de Joinville, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

considerando a necessidade de definição de normas e procedimentos para o emprego de recursos do Sistema de Proteção Civil, Segurança Pública e Trânsito de Joinville, em situações de crises;

considerando que o equacionamento de determinadas situações críticas, suscetíveis de consequências mais sérias ou trágicas, exige um tratamento estratégico e doutrinário para permitir posturas administrativas e operacionais voltadas à racionalização técnica, de forma a eliminar o improviso no enfrentamento desses problemas conjunturais graves no campo da proteção civil, segurança pública e trânsito, no Município de Joinville, viabilizando soluções positivas;

considerando que, no Município de Joinville, a garantia e manutenção da ordem pública e defesa da coletividade são atribuições da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;

considerando a reestruturação realizada no âmbito da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;

considerando a atualização doutrinária decorrente de históricos de ocorrências municipais, nacionais e internacionais; e

considerando a necessidade de inserir os Bombeiros Voluntários, as Forças de Segurança, as instituições do Sistema de Justiça, os voluntários e a sociedade civil organizada, no contexto de interação entre agências e gerenciamento de crises;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada e Gerenciamento de Crise Municipal - GGI-GCM**,** órgão permanente vinculado ao Gabinete da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, instituído com a finalidade de promover a aproximação, para colaboração no gerenciamento de crise no Município de Joinville, bem como, implementar o regime de cooperação entre as instituições integrantes do Sistema de Proteção Civil, Segurança Pública e Gestão do Trânsito.

Parágrafo único. Considera-se gerenciamento de crise o processo eficaz de identificar, obter e aplicar, em conformidade com a legislação vigente e com emprego de técnicas especializadas, os recursos estratégicos adequados para a solução da crise, quer sejam medidas de antecipação, prevenção ou mitigação, a fim de assegurar o completo restabelecimento da ordem pública.

Art. 2º O GGI-GCM deverá pautar-se em 3 (três) eixos:

I - Gestão Integrada – opera pelo consenso sem hierarquia, as decisões são tomadas de comum acordo entre os integrantes, respeitando as autonomias e atribuições institucionais dos órgãos que compõem o GGI-GCM;

II - Atuação em Rede – o GGI-GCM congrega as forças de segurança, criando uma rede de informações, experiências e práticas, além de interagir com a comunidade, através dos fóruns municipais e Conselhos Comunitários de Segurança; e

III - Perspectivas Sistêmicas – a estrutura do GGI-GCM une informação e planejamento, resultando na sinergia entre as partes, garantida pelo fluxo: informação, reflexão e ação.

Art. 3º O conceito do GGI-GCM foi inicialmente concebido no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, ganhando destaque no contexto da implementação no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), do Ministério da Justiça, visto que o Programa entende que o Município é ator indispensável como mecanismo de diagnóstico dos problemas locais, racionalização dos recursos de segurança pública e conexão com a mobilização comunitária, realizada a partir da parceria com os Conselhos Comunitários de Segurança.

Art. 4º O Gabinete de Gestão Integrada e Gerenciamento de Crise Municipal -

GGI-GCM será composto por:

I – Membros Natos:

a) Prefeito, que o presidirá;

b) Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública;

c) Secretário de Governo;

d) Secretário de Infraestrutura Urbana;

e) Secretário da Saúde;

f) Secretário de Educação;

g) Secretário de Assistência Social;

h) Procurador-Geral do Município;

i) Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS;

j) Diretor Executivo da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;

k) Comandante da Guarda Municipal;

l) Gerente da Defesa Civil Municipal; e

m) Coordenador do Núcleo de Inteligência de Segurança Pública.

II – Membros Convidados

a) Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville;

b) Comandante Regional de Joinville ou do Batalhão local da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina;

c) Delegado Regional da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

d) Representante local do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina;

e) Representante local da Polícia Federal;

f) Representante local da Polícia Rodoviária Federal;

g) Representante da Receita Federal;

h) Representante indicado do Poder Judiciário de Santa Catarina;

i) Representante indicado do Ministério Público;

j) Representante indicado da Defensoria Pública;

k) Representante local do Exército Brasileiro;

l) Representante local da Polícia Científica;

m) Representante local da Polícia Penal; e

n) Representante local da Polícia Rodoviária Estadual.

Parágrafo único. O GGI-GCM poderá convidar, quando entender necessário, para integrá-lo temporariamente, representantes de outros órgãos ou entidades nos níveis federal, estadual, municipal, bem como da sociedade civil organizada, que tenham relação com problema conjuntural específico.

Art. 5° O Gabinete de Gestão Integrada e Gerenciamento de Crise Municipal - GGI-GCM elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 6° O Gabinete de Gestão Integrada e Gerenciamento de Crise Municipal - GGI-GCM funcionará na sede da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 7° As despesas decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Gestão Integrada e Gerenciamento de Crise Municipal - GGI-GCM correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Não haverá remuneração de nenhuma espécie, decorrentes do engajamento, participação e desenvolvimento de ações junto ao GGI-GCM.

Art. 9° Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete de Gestão Integrada e Gerenciamento de Crise Municipal - GGI-GCM.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018879438** e o código CRC **0E127AB5**.

DECRETO Nº 57.148, de 25 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosinelly de Jesus Pessoa da Costa, matrícula 59.535, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018873014** e o código CRC **4B9BCEA6**.

DECRETO Nº 57.149, de 25 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cleber Jasson Moraes Abreu, matrícula 59.537, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018873034** e o código CRC **90110F65**.

DECRETO Nº 57.141, de 25 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cinthya Batista de Oliveira dos Anjos, matrícula 59.530, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/10/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872825** e o código CRC **087EA2C7**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 163/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES, JULIANA DE SOUZA FERMINO e GUSTAVO PORTO DE LIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 19/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Osnildo Voltolini, matrícula nº 40.035, Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Ciências da Religião, lotado na Escola Municipal Dr. José Antônio Navarro Lins, Secretaria de Educação, em relação a suposta conduta inadequada no exercício da função, conforme fatos e documentos constantes no Processo SEI 23.0.229237-0.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 25/10/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018470588** e o código CRC **A0FE7030**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 150/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1228/2023** (SEI 0018732563), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Brinquedos Cristino e Ferraz Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 21.029.397/0001-14, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Locação de Pista de Patinação de Gelo Natural, com Montagem, Desmontagem e Manutenção, para Realização de Evento Natal Cultural de Joinville 2023, no período de 12 de novembro à 31 de dezembro de 2023, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 338/2023.**

Fiscais:

a) Francine Olsen - Matrícula nº 52.926 - Titular;

b) Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular;

c) Patricia Jacintho - Matrícula 38.429 - Titular;

d) Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Suplente;

e) Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon - Matrícula nº 56.238 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1228/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração

e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Francine Olsen - Matrícula nº 52.926 - Titular;

b) Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular;

c) Patricia Jacintho - Matrícula 38.429 - Titular;

d) Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Suplente;

e) Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon - Matrícula nº 56.238 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 147/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0018836515) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2325, de 24/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018880823** e o código CRC **9DB044FA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 149/2023/HSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital São José nas especialidades de Traumato Ortopedia e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n.º 02/2019, aprovada pelo

Decreto n.º 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital São José nas especialidades de Traumato Ortopedia, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

1. Claúdio Alberto Gaspar- Matrícula 70599;
2. Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula 85177;
3. Aline Rosana Lopes - Matrícula 78988;
4. Marcos Germano richartz - Matrícula 57104;
5. Rodrigo Detros - Matrícula 99791.

Suplente:

1. Niso Eduardo Balsini - Matrícula 47397;
2. Romaldo Backes - Matrícula 52253.
3. Camila Cristina Kalef - Matrícula 99732.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Aline Rosana Lopes - Matrícula 78988;
2. Marcela Lipinski - Matrícula 78588;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula 84100;
4. Silvia Idalencio Magro - Matrícula 86911;
5. Rodrigo Detros - Matrícula 99791.

Suplente:

1. Marcos Germano Richartz - Matrícula 57104;
2. Romaldo Backes - Matrícula 52253;
3. Camila Cristina Kalef - Matrícula 99732.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou

complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 166/2022, de 23 de agosto de 2022.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018872721** e o código CRC **0EBF979B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 257/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 :

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 121/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria de Governo:

a) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula nº 33.722

b) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459

c) Elizângela Mary Dal Posso, matrícula nº 37.161

d) Elias Fernando Bammesberger, matrícula nº 43.718

e) Amanda Carolina Reimer, matrícula nº 47.886

II - Gabinete do Vice-Prefeito:

a) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula nº 26.912

b) Jucilei Fátima Cortina, matrícula nº 22.621

III - Procuradoria-Geral do Município:

a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37.888

b) Farid Bueri Filho, matrícula nº 42.332

IV - Controladoria-Geral do Município;

a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - Matrícula nº 51.358 - Titular;

b) Luciano da Silva de Almeida - Matrícula nº 48.854 - Titular;

c) Eliane Elaine Laube - Matrícula nº 30.458 - Suplente;

V - Secretaria de Meio Ambiente:

a) Adriano Bernardo Lopes, matrícula nº 29856

b) Samara Regina Fuck, matrícula nº 46.440

c) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050.

VI - Secretaria da Fazenda:

a) Daniela Rangel Torbes, matrícula nº 31146

b) Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

a) Andréia Severino Winter, matrícula nº 23.307;

b) Simone Gomes de Araújo, matrícula nº 28.573

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Leste:**

a) Kariny Calazans da Costa, matrícula nº 44.051

b) Cláudio Strohmeyer, matrícula nº 43.515

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sul:**

a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057

b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527

c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Oeste:**

a) Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664

b) Marilene Dumke, matrícula nº 21435.

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Centro-Norte:**

a) Ricardo Alves Coan – matrícula nº 36071.

b) Rodrigo Luis Dippold - matricula 37431.

c) Valeria Machado de Souza Costa - matrícula 41862.

d) Elisangela Bresciani - matrícula 53337.

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Nordeste:**

a) Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285

b) Edivaine Ev, matrícula nº 36930

c) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29714

d) Jane Costa Damásio, matrícula nº 25756

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sudoeste:**

a) Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56832

b) Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27220

c) José Antônio Domingos, matrícula nº 38235

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras Sudeste:**

a) Elienai Nunc Nfoonro, matrícula nº 38013

b) Rafael Nilsen Fortes, matrícula nº 45948

Equipamentos localizados na **Unidade Regional de Obras de Pirabeiraba:**

a) Claudemir Damas, matrícula nº 42.509

b) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46245

c) Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nº 22673

d) Luciana Rocker Medeiros, matrícula nº 40856

VIII - Secretaria de Assistência Social:

a) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula nº 43945

b) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula nº 48010

IX - Secretaria de Habitação:

a) José Bloemer, matrícula nº 20.164

b) Jonatan Pazeto, matrícula nº 42.903

X - Secretaria de Comunicação:

a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146;

b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula nº 53317;

c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula nº 46276.

XI - Secretaria de Gestão de Pessoas:

a) Mariane Maria Braz Campodonio Eloy, matrícula nº 45.727

b) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula nº 44.263

c) Roger de Azevedo, matrícula nº 35.684

d) Rozelene Prim, matrícula nº 52.981

XII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

a) Andréa da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905

b) Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28.105

XIII - Secretaria de Esportes:

a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula nº 39.165

b) Karla Borges Ghisi, matrícula nº 27.429

XIV - Secretaria de Cultura e Turismo:

Equipamentos localizados nas **Unidades Administrativas, de Captação, Projetos e Fomento, Turismo e Eventos, Núcleo de Gestão de Pessoas e Patrimônio/Coordenação de Patrimônio Cultural:**

a) Patricia Jacintho - matrícula nº 38.429

b) Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38.159

c) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula nº 52.965

d) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula nº 53.504

e) Mauri Jorge de Freitas Junior - matrícula nº 58.816

f) Celia D Avila - matrícula nº 24349

g) Juliana Manarin - matrícula nº 42.159

h) Juliana de Oliveira Feliciano - matrícula nº 43.514

Equipamentos localizados no **Centreventos Cau Hansen**:

a) Claudinei Francisco Silva - matrícula n° 38.175

b) Tania Maria Marcelino - matrícula nº 19.174

Equipamentos localizados na Gerência da **Unidade de Radiodifusão:**

a) Claudia Cristina Morriesen - matrícula nº 57.638

b) Andre Luis Guesser de Sousa - matrícula nº 57.283

c) Jeferson Luiz Correa - matrícula nº 56.448

d) Bruna Luiza Nunes - matrícula nº 35.643

Equipamentos localizados na **Casa da Cultura**:

a) Laura Moreira Bepler - matrícula n° 43.364

b) Luana do Nascimento Costa - matrícula 35.544

c) Carlos Alberto Franzoi - matrícula nº 54.060

Equipamentos localizados no **Arquivo Histórico de Joinville**:

a) Alessandro Moreira - matrícula nº 32.749
b) Dilney Fermino Cunha - matrícula n° 17.728

Equipamentos localizados no **Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville**:

a) Ana Paula Klahold Rosa - matrícula n° 57.549
b) Eliane Andréia Jansen Marcelino - matrícula n° 19.978

Equipamentos localizados na **Estação da Memória:**

a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula n° 38.592
b) Julio Cesar de Lanznaster Cruz - matrícula nº 53.805

Equipamentos localizados no **Museu Fritz Alt**:

a) Edson Kluk - matrícula n° 36.871
b) Helena Donadel Ganske - matrícula nº 33.636
c) Angela Luciane Peyerl - matrícula nº 56.503

Equipamentos localizados no **Museu Nacional de Imigração e Colonização**:

a) Elaine Cristina Machado - matrícula nº 48.254
b) Daniele Staczak da Rosa - matrícula nº 19.910

Equipamentos localizados no **Museu de Arte**:

a) Helena Donadel Ganske - matrícula nº 33.636
b) Tatiane Andresa de Souza - matrícula nº 28.599
c) Angela Luciane Peyerl - matrícula nº 56.503

Equipamentos localizados no **CEU do Aventureiro:**

a) Mariza de Moura Arent - matrícula nº 46.460

XV - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:
a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38.407
b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722
c) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula 28.984
d) Marilene Bulla, matrícula 39.844

XVI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Equipamentos localizados na **SDE.FAROL (UAD,NAD,UPE,GAB E SDE.CEPAT.SIOP)**

a) Eubs Ferreira Ramiro, matrícula 40.484

b) Sheila Patrony, matrícula 54.775

Equipamentos localizados na **SDE.UAD.AEE**

a) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz, matrícula 40.721

Equipamentos localizados na **SDE.CEPAT**

a) Camilla Appel Bergling, matrícula 48.884

b) Elvina Baldança, matrícula 38.128

Equipamentos localizados na **SDE.UDR**

a) Adriane Dumke Sabel, matrícula 18.132

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula 16.567

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

1. Certificar a entrega/instalação dos equipamentos da sua Secretaria/Unidade;
2. Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade nos prazos solicitados por esta unidade gestora do contrato (SAP.UNG);
3. Comunicar por escrito esta unidade da Secretaria de Administração e Planejamento sobre eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual, bem como, quando necessário, solicitar acréscimos, supressões e alterações que deverão ser submetidas obrigatoriamente à avaliação desta unidade gestora (SAP.UNG) para verificação de viabilidade via memorando inserido no respectivo Processo SEI 19.0.036904-1.
4. Supervisionar a utilização dos recursos para que seja evitado desperdício com impressões/cópias desnecessárias e restringindo qualquer uso para fins particulares, preservando a finalidade do atendimento exclusivo às necessidades do serviço público;
5. Preservar os equipamentos e a segurança dos servidores públicos, reservando exclusivamente aos técnicos da Contratada Selbetti a tarefa de realizar qualquer instalação, desinstalação e movimentação dos equipamentos. No caso de instalação, desinstalação e movimentação dos equipamentos, deverá obrigatoriamente solicitar via memorando no processo de comunicação dos subfiscais (SEI 19.0.036904-1) à esta unidade gestora (SAP.UNG) com celeridade, levando em conta o trâmite dos procedimentos necessários para avaliação e assinatura dos termos aditivos e de apostilamento que contam com a participação da Unidade de Contratos e Procuradoria Geral do Município;
6. Reservar qualquer manutenção aos técnicos da Contratada Selbetti para preservação dos equipamentos e segurança dos servidores públicos. Sendo que deverá ser aberto o devido chamado no sistema de chamados da prefeitura **GLPI** sempre que apresentarem mal funcionamento;
7. Analisar os relatórios de apuração de custos e atestar os valores enviados por esta unidade gestora (SAP.UNG) para faturamento e processo de certificação de documento fiscal nos prazos solicitados;

8. Encaminhar para esta unidade gestora (SAP.UNG), quando solicitado, os relatórios de apuração de quantitativos, entre outras demandas relacionadas à execução do respectivo contrato;

9. Comunicar a posterior necessidade de alteração dos **subfiscais** por memorando no processo de comunicação dos subfiscais (SEI 19.0.036904-1) com a assinatura do Diretor responsável pela unidade ou Secretário da pasta.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos **Subfiscais** estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Revoga-se a PORTARIA SEI 0016944661 - SAP.GAB/SAP.UNG nº 138/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018471163** e o código CRC **36E763C0**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 162/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras BEATRIZ PASSOS DE MIRA, FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS e RENATA OLIVEIRA MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 30/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação ao suposto compartilhamento indevido de dados pessoais, conforme fatos relatados nos documentos constantes nos Processos SEI 23.0.166367-6, 22.0.372270-8, 23.0.023486-0, 23.0.027778-0, 23.0.062355-7, 23.0.064921-1, 23.0.125978-6 e 23.0.089797-5.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 25/10/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018829617** e o código CRC **B95E2DA3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.URO

PORTARIA Nº 774/2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 766/2022 (SEI 0013814654), firmado entre o Município de Joinville e a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 95.758.595/0001-55, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI:

I - Fiscais Efetivos:

a) Juca Jaraceski, Matrícula n. 54.999; e

b) Murilo Grun, Matrícula n. 45.314; e

c) Ana Paula Burg Rech Brizot, Matrícula n. 56.983.

II - Fiscais Suplentes:

a) Shana Roesler Paiva, Matrícula n. 58.949; e

b) Sidnei Angelino Braga, Matrícula n. 45320.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 766/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento

fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I- Juca Jaraceski, Matrícula n. 54.999;

II- Murilo Grun, Matrícula n. 45.314;

III- Sidnei Angelino Braga, Matrícula n. 45320; e

IV- Shana Roesler Paiva, Matrícula n. 58.949.

Art. 4º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869 e

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que

eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018784950** e o código CRC **7C00EA78**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Coleta e Transporte, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3252/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Dalva Schnorrenberger, a partir de 30/10/2023 a 18/11/2023, o Sr. Márcio Monteiro da Silva para a função de Coordenador de Coleta e Transporte;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018880111** e o código CRC **C8805DD6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 300/2023

Determina levantamento de contratos administrativos com indicativo de violação às cláusulas contratuais.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 9.465 de 13 de setembro de 2023 e a Portaria n° 298/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2325, publicado em 24/10/2023.

Resolve:

Art. 1º Determino que os membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo da Câmara de Vereadores de Joinville - NIPA realizem o levantamento de todos os contratos administrativos que possuam indicativos de violações às cláusulas contratuais.

Parágrafo único – Após o levantamento de todos os contratos administrativos que trata o caput do presente artigo, o Núcleo de Instrução de Processo Administrativo da Câmara de Vereadores de Joinville deverá emitir relatório contendo a classificação de cada procedimento quanto à penalidade eventualmente aplicável ao caso concreto, para análise e decisão da Presidência.

Art. 2º Determino que a Controladoria Interna da Câmara de Vereadores acompanhe os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo da Câmara de Vereadores de Joinville – NIPA.

Art. 3º Estabeleço o prazo de 45 dias para a apresentação do relatório previsto no art. 1º.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018881535** e o código CRC **268D7DE6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 297/2023

Nomeia os fiscalizadores para os contratos

administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
39/2023	Equipamentos eletrônicos e de informática destinados à 8ª edição do prêmio jovem autor (concurso de redação e desenho) promovido pela Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Filippe Temi Cristina Maes	Murilo de Moraes
40/2023	Equipamentos eletrônicos e de informática destinados à 8ª edição do prêmio jovem autor (concurso de redação e desenho) promovido pela Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Filippe Temi Cristina Maes	Murilo de Moraes
41/2023	Equipamentos eletrônicos e de informática destinados à 8ª edição do prêmio jovem autor (concurso de redação e desenho) promovido pela Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Filippe Temi Cristina Maes	Murilo de Moraes

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018881481** e o código CRC **24F0A3EE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Assessora de Comunicação, Relacionamento e Marketing, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3251/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Marcos Henrique de Almeida Pires, a partir de 30/10/2023 a 18/11/2023, a Sra. Giselli Silva para a função de Assessora de Comunicação, Relacionamento e Marketing;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018879870** e o código CRC **9D907FBB**.

EXTRATO SEI Nº 0018211841/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 31 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018211675/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.132930-0
Autuado (a): Agenor Ribeiro
Auto de Infração n.º 642/2022.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 642/2022, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.132930-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou

o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018211841** e o código CRC **F7666E70**.

EXTRATO SEI Nº 0018039821/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 16 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018039767/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.213702-0.
Autuado (a): Ema Cirlei Soares Engels.
Auto de Infração n.º 6487/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6487/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018039821** e o código CRC **F6BBB67D**.

EXTRATO SEI Nº 0018086830/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 21 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018086468/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.201692-5.
Autuado (a): Adoniro Carlos Rosa.
Auto de Infração n.º 11570/2022.

DECISÃO pela ANULAÇÃO do Julgamento de 1ª Instância Administrativa publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 19/12/2022, bem como pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa, considerando que o autuado faleceu antes mesmo do curso do processo e, por consequência pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo de Posturas.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018086830** e o código CRC **83DACB58**.

EXTRATO SEI Nº 0018194260/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 30 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio

Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018194139/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.287649-3
Autuado (a): Comércio de Areia Itaum Ltda.
Auto de Infração n.º 7040/2022.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 7040/2022, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.287649-3.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018194260** e o código CRC **509F8B73**.

EXTRATO SEI Nº 0018198443/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 30 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018198338/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.287745-7.
Autuado (a): Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Tamandaré.
Auto de Infração n.º 401/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 401/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem

apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018198443** e o código CRC **2FFA4524**.

EXTRATO SEI Nº 0018207915/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 31 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018207694/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.287234-0.
Autuado (a): Jairo Nascimento.
Auto de Infração n.º 6932/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6932/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018207915** e o código CRC **89CA172E**.

EXTRATO SEI Nº 0018208843/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 31 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018208346/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.132720-0
Autuado (a): João Leonardo Junckes
Auto de Infração n.º 11621/2022.

D E C I S Ã O pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 11621/2022, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.132720-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018208843** e o código CRC **F57B7380**.

EXTRATO SEI Nº 0018255957/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018255226/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.217886-0
Autuado (a): Joinville Odontologia Ltda.
Auto de Infração n.º 12029/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 12029/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.217886-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018255957** e o código CRC **27D034E2**.

EXTRATO SEI Nº 0018812687/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 130/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 14.831.035/0001-87, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais, medicamentos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville **-** na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2021. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de Setembro/2022 à Agosto/2023, em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de setembro de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R$ 8.606,99 (oito mil seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos) para R$ 9.003,77 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0018635925, com a anuência da Unidade de Transporte, na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0018635960 - SES.UAF.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta, subitem 5.3 - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo

retroagem à 27 de setembro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 92,58 (noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 05/10/2023, referente ao período 27/09 à 03/10/2023 (proporcional ao direito). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0018812152.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018812687** e o código CRC **B33558F3**.

EXTRATO SEI Nº 0018204484/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 31 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018204236/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.287266-8.
Autuado (a): Fortaleza Comercio e Conserto de Maquinas para Jardim Ltda.
Auto de Infração n.º 1262/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1262/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018204484** e o código CRC **EF37DF7A**.

EXTRATO SEI Nº 0018137894/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 24 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018137772/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.341813-8.
Autuado (a): José da Silva.
Auto de Infração n.º 0634/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 0634/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018137894** e o código CRC **A661FACD**.

EXTRATO SEI Nº 0018120451/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 23 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018120379/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 23.0.017383-7.
Autuado (a): Eodete Corrêa dos Santos.
Auto de Infração n.º 7361/2022

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7361/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018120451** e o código CRC **75E13679**.

EXTRATO SEI Nº 0018246021/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018245789/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.287669-8.
Autuado (a): GN Comércio de Armarinhos Ltda ME.
Auto de Infração n.º 1284/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1284/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018246021** e o código CRC **A8B56ADB**.

EXTRATO SEI Nº 0018101873/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 22 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018101742/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.207124-0.

Autuado (a): TAM Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Auto de Infração n.º 11908/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 11908/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018101873** e o código CRC **250963E1**.

EXTRATO SEI Nº 0018254624/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 04 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018238090/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.287767-8.
Autuado (a): Tegrat Escola de Idiomas Ltda Me.
Auto de Infração n.º 1259/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1259/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de*

Posturas" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018254624** e o código CRC **CBC78C3B**.

EXTRATO SEI Nº 0018284206/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 06 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018283916/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.289072-0.
Autuado (a): Dejanira Fernandes.
Auto de Infração n.º 1744/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1744/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis

estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018284206** e o código CRC **70E0489C**.

EXTRATO SEI Nº 0018153143/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 25 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018153089/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.306915-0.
Autuado (a): Aderbal da Silva Rosa Junior.
Auto de Multa n.º 424/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 424/2022 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018153143** e o código CRC **DB584943**.

EXTRATO SEI Nº 0018264756/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 05 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018264576/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.141627-0
Autuado (a): Jorandir da Silva.
Auto de Multa n.º 75/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 75/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.141627-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018264756** e o código CRC **CDD6A0C3**.

EXTRATO SEI Nº 0018216193/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 31 de agosto de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018216102/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.287529-2.
Autuado (a): Diego Felipe Silveira Ltda.

Auto de Infração n.º 2185/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 2185/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018216193** e o código CRC **748C7E71**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.103.228/0001-94

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
7	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	10	R$ 308,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM PONTA E BOLSA, PONTA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (ABNT NBR 7675) E BOLSA DEPVC PBA (ABNT NBR 5647). ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA. DN 200 X 100. INAPI				

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 20/10/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018807118** e o código CRC **83A23783**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: IFM ELECTRONIC LTDA;

CNPJ: 02.263.430/0003-93;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	16344	MEDIDOR DE VAZÃO TIPO CARRETEL SENSOR DE FLUXO MAGNÉTICO INDUTIVO DE 2" COM SAÍDA 4 A 20 MA. **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IFM -SM9000+ CABO EVT005 - MEDIDOR DE VAZÃO TIPO CARRETEL SENSOR DE FLUXO MAGNÉTICO INDUTIVO DE 2" COM SAÍDA 4 A 20 MA - Sensor de fluxo magnético-indutivo; PNP/NPN; sinal de comutação; sinal analógico; sinal de pulso; sinal de frequência; IO-Link; (configuráveis); Alcance de medição 5...300 l/min; Temperatura do fluído -10...70 °C; Resistência à pressão 16 bar; G 2 DN50; Conexão, Garantia em anos: 5 | Informações fiscais:medidor-transmissor eletronico, para medida da vazao dos liquidos, que funciona pelo principio de inducao eletromagnetica. Função: aparelho para medidada vazao dos liquidos.	UN	30	R$ 5.679,74

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 29/09/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 24/10/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018550245** e o código CRC **B7292B03**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA

CNPJ: 11.109.083/0001-78

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
12	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	20	R$ 494,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 250 X 200. MARCA/ MODELO: FANUEL.				
20	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	5	R$ 640,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 13747) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665) OU FERRO FUNDIDO (NBR 7675) E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). AS BOLSAS DEVEM SER USINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 7673). DN 200 X 100. MARCA/ MODELO: FANUEL.				

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 20/10/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018807116** e o código CRC **61947A1A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA

CNPJ: 58.514.928/0033-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
4	Tubo Hidráulico	Metro	12492	R$ 8,9900
Marca: AMANCO Fabricante: MEXICHEM BRASIL Modelo / Versão: TUBO PVC COLETOR JERI DN 100 NBR7365 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PVC COLETOR JERI DN 100 NBR7365				

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 20/10/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018807120** e o código CRC **53057C8B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 42.299.386/0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Tubo hidráulico	Metro	300	R$ 25,9000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: MULTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA SISTEMA DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADOCONFORME NORMA ABNT NBR 5647, POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, CLASSE 20. DN 75/DE 85 MM. X 6,0 METROS.				
5	Tubo hidráulico	Metro	408	R$ 27,9000
Marca: MULTILIT Fabricante: MULTILIT Modelo / Versão: MULTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADOCONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 2.500 PA, BARRA DE 6 METROS. DN 150.				
9	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	10	R$ 741,9800
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA DEFERRO FUNDIDO (NBR 7675) COM TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). DN 150 X 50.				
11	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	10	R$ 1.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), PARA ENCAIXE DA PONTA EM JUNTAS JGS, JM E JTI. REVESTIMENTO INTERNO EEXTERNO EM PINTURA EPÓXI. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 250.				
14	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	10	R$ 415,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DEÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 150.				
15	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	600	R$ 81,5000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA PARA CAIXA PADRÃO, POLICARBONATO, MODELO COM FORMA ARREDONDADA E VISOR GRADEADO, 477(L) X 307(A) MM. DESENHOTÉCNICO 0017684838 , 0017684874				

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 20/10/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018807119** e o código CRC **A52ADD5D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS, ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 24.419.445/0001-79

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
8	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	200	R$ 2,4500
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL (NBR 9821) E ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (NBR NM ISO. 7-1), PARA TUBOS EM PVCRÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM X 1/2” MARCA: TIGRE				
10	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	10	R$ 629,5000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DEÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 200. MARCA: PAM				
19	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	5	R$ 645,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA DE 90º COM PÉ FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COM FLANGES PN10 CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA. ACOMPANHAACESSÓRIOS PARA JUNTAS FLANGEADAS. DN 100 MARCA: PAM				
21	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	10	R$ 8,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO ESFERA, EM PVC RÍGIDO, COM BORBOLETA, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FIXAÇÃO ROSCÁVEL COM ROSCA FÊMEA NAS DUASEXTREMIDADES (NBR NM-ISO 7-1), FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 11306, DREF. 3/4”. MARCA: PAM				
22	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	UNIDADE	5	R$ 1.195,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 7675, COM FLANGES, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA,REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI. PN 10. ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM DOS FLANGES. DN 250 X200. MARCA: PAM				

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 20/10/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018807117** e o código CRC **5930A7D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018807610/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1351/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A -** inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **20/10/2023**, no valor de R$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018807610** e o código CRC **54FC10A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018826241/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1816/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de**

Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 583/2022,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018826241** e o código CRC **EA31D2E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018831728/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1366/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 340/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 17.082,00 (dezessete mil oitenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018831728** e o código CRC **1D2E5C18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018829474/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

1823/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 37.331.442/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 49.792,50 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018829474** e o código CRC **AF224DF7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018834464/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1826/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº13.008.903/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais para exames de endoscopia e colonoscopia para o Hospital São José de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 246/2023,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 1.251,92 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018834464** e o código CRC **667F5209**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018832944/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1369/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 317/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 13.648,50 (treze mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018832944** e o código CRC **3D444C81**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018830617/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1359/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018830617** e o código CRC **E9C63432**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018828369/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1821/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **PARCOMED COM E REPR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 85.079.200/0001-34**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 583/2022,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 22.785,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018828369** e o código CRC **7D6835C5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018828928/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1822/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 59.309.302/0001-99**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 50.004,97 (cinquenta mil quatro reais e noventa e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018828928** e o código CRC **C4506E43**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018830162/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n

°**1824/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº250/2023,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ $ 7.902,40 (sete mil novecentos e dois reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018830162** e o código CRC **AC7F3593**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018824426/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1354/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 29.690.865/0001-09**, que versa sobre a **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 302/2023,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018824426** e o código CRC **7C0A1494**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018832585/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

1368/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 308/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 8.439,34 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018832585** e o código CRC **70788E4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018832697/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1825/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **- SET NET INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA.-** inscrita no **CNPJ nº10.691.481/0001-82**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$12.975,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018832697** e o código CRC **4F2F1EEB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018824194/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1353/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 29.690.865/0001-09**, que versa sobre a **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 302/2023,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 33.606,95 (trinta e três mil seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018824194** e o código CRC **18B964B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018807244/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1350/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **C.B.S. Medico Cientifica S/A. -** inscrita no **CNPJ nº 48.791.685/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José **- na forma do Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinada em **20/10/2023**, no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018807244** e o código CRC **45077AC9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018824765/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1355/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018824765** e o código CRC **9ACC4DA2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018814361/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1806/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em **20/10/2023**, no valor de R$ 330,60 (trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018814361** e o código CRC **9F0DB867**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018831048/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1360/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SEBOLD COM ATACADO DE PROD, ALIMENTOS E EQUIP LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 09.196.745/0001-42**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018831048** e o código CRC **A416965E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018826216/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1815/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 583/2022,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018826216** e o código CRC **329C4709**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018827641/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1819/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 85.168.045/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes legalmente instituídos de pacientes do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 745/2022,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 120.209,40 (cento e vinte mil duzentos e nove reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018827641** e o código CRC **F6D86545**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018826515/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1356/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA. -** inscrita no **CNPJ nº 26.085.154/0001-17**, que versa sobre a **Aquisição de mobiliário e equipamentos laboratoriais para a Secretaria da Saúde e Hospital São José de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 588/2022,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018826515** e o código CRC **A0CE97E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018827951/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1820/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 011/2023,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 20.895,90 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018827951** e o código CRC **F39C3C23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018829953/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1358/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **STOCK MED S/A -** inscrita no **CNPJ nº 06.106.005/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 12.603,90 (doze mil seiscentos e três reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018829953** e o código CRC **5CFB07E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018831348/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

1365/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 312/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018831348** e o código CRC **D7B25743**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018827115/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1817/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 28.199.997/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018827115** e o código CRC **DC4A0202**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018827593/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1818/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 85.168.045/0001-22**, que versa sobre a **Aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes legalmente instituídos de pacientes do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 745/2022,** assinada em **23/10/2023**, no valor de R$ 49.998,66 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018827593** e o código CRC **EBE086FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018781994/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1777/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TROIKA DISTRIBUICAO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº32.608.866/0001-76**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **18/10/2023**, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018781994** e o código CRC **4E78F0FB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018830840/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1228/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Brinquedos Cristino e Ferraz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 21.029.397/0001-14, cujo quadro societário é formado por Maria Elizabete Guimarães Ferraz, Gabriel Henrique Ferraz Ribeiro, neste ato representada pela Sra. Maria Elizabete Guimarães Ferraz, que versa sobre a contratação de empresa para locação de pista de patinação de gelo natural, com montagem, desmontagem e manutenção, para realização de evento Natal Cultural de Joinville 2023 no período de 12 de novembro à 31 de dezembro de 2023, na forma do Pregão Eletrônico nº 338/2023, assinado em 23/10/2023, com a vigência de 6 (seis) meses, no valor de R$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018830840** e o código CRC **9AE71744**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018830664/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1210/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Seguros Sura S/A**., inscrita no C.N.P.J. nº 33.065.699/0001-27, cujo quadro societário é formado por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelinim, Daniel Betancur Betancur, Jorge Andres Mejia Delgado, Rodrigo Issamu Fujita, neste ato representada pela Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, que versa sobre Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo para estagiários da Prefeitura Municipal de Joinville; Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE; Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e Hospital Municipal São José – HMSJ, com estimativa de até 1.088 (mil e oitenta e oito) vidas, para estagiários na faixa de 16 a 55 anos, na forma do Pregão Eletrônico nº 342/2023, assinado em 23/10/2023, com a vigência de 1 (um) ano, no valor de R$1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018830664** e o código CRC **AD824DE5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018851890/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 407/2023**, destinada à contratação de empresa autorizada pelo fabricante para realizar revisão do veículo JEEP Renegade - Placas RXK 5C26, utilizado pelo Conselho Tutelar - Secretaria de Assistência Social. **Fornecedor:** AUTO PREMIER COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. e **Valor Total:** R$ 895,90. Fundamento legal: art. 75, inciso I, da Lei n° 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0018197108, de 04 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/10/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018851890** e o código CRC **08870B66**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0018830615/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 453/2023**, destinada à aquisição de vales transporte/bilhetes para os alunos da rede municipal, estadual e PRONATEC (MEDIOTEC/FIC), junto as empresas concessionárias do transporte coletivo municipal: a) Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda (TRANSTUSA); b) Gidion Transporte e Turismo Ltda. **Fornecedores:** GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA e TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA e **Valor Total:** R$ 21.356.160,00. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0018315263, de 11 de outubro de 2023. Chave no TCE: 167F0E3CA1E63D2CFE683D2332ED7DC881E508A0.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018830615** e o código CRC **B1BD2FB5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0018830844/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 374/2023**, destinada à contratação de empresa especializada para ministrar treinamento de NR 33 - Espaços Confinados, para 30 (trinta) servidores, sendo 10 Vigias e Trabalhadores Iniciais, 13 Vigias e Trabalhadores Periódicos e 7 Supervisores Iniciais. **Fornecedor:** EMS TREINAMENTOS E SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA e **Valor Total:** R$ 7.550,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21.Parecer Jurídico SEI nº 0017939565, de 25 de setembro de 2023. Chave no TCE: 7A4B655C0DFDF9872A3FAE81A7E96B1A7F23ABB6.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018830844** e o código CRC **E0B60044**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018716999/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de outubro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 03.094.629/0001-36;

OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contratual em 7,18% (sete inteiros e dezoito centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do INCC-FGV no período de maio de 2022 a abril de 2023;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº

012/2022;

VALOR: R$ 1.235.898,80.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 24/10/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018716999** e o código CRC **0B0FCDA0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018830097/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 821/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Diretor Presidente Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Eliseu Kopp & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17, cujo quadro societário é formado por Paulo Henrique Moraes Tosca e Eliseu Kopp, neste ato representado pelo Procurador, Sr. Carlos Eduardo Sehnem, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 0,79% (setenta e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 199.519,14 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0018564919 - DETRANS.UNO; memorando SEI nº 0018718048 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0018769652 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018830097** e o código CRC **DE0CF8EB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018781324/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de outubro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 03.094.629/0001-36;

OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contratual em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do INCC-FGV no período de julho de 2022 a junho de 2023;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2022;

VALOR: R$ 2.516.721,42.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/10/2023, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 24/10/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018781324** e o código CRC **EEC283E8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018845081/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 367/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**, inscrita no CNPJ nº 33.657.248/0001-89, Natalia Maria Rapassi Dias Melo, Luciana Aparecida da Costa, Aloizio Mercadante Oliva, Helena Tenorio Veiga de Almeida, Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello, Walter Baere de Araujo Filho, Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho, Nelson Henrique Barbosa Filho, José Luis Pinho Leite Gordon, Alexandre Correa Abreu, neste ato representado pela Sra. Luciene Ferreira Monteiro Machado e pelo Sr. Leonardo Pereira Rodrigues dos Santos, que versa sobre a contratação de serviços técnicos necessários para estruturação de Projeto relativo à concessão administrativa - Parceria Público Privada (PPP), do serviço de iluminação pública, incluindo a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Joinville/SC. - na forma de Inexigibilidade nº 152/2021. O Município adita o contrato **acrescendo-o** em 21,0656%, do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0013991220 e nº 0018402868 - SAP.UCP; anexos SEI nº 0018322679 e 0018322789; memorando SEI nº 0017675866 e nº 0018059313 - SAP.UCP; e Memorando SEI nº 0015506401, nº 0018021935 e Parecer Jurídico SEI nº 0015823043 e nº 0018801819 - PGM.UAD. As PARTES têm, entre si, justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 1, alterando o CONTRATO, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Em face do acordo ora firmado, as PARTES resolvem acrescentar o item 13 ao Inciso I, alterar a redação do item 12 do inciso II e incluir o Parágrafo Quinto na Cláusula Segunda (Obrigações Específicas), passando a referida cláusula a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação:

SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Constituem obrigações específicas das Partes:

*I - do **BNDES**:*

(...)

*13. adotar as providências necessárias para a prestação dos serviços técnicos de assessoria operacional pela B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, no tocante à fase externa do processo licitatório do **PROJETO**, nos termos do Contrato celebrado, em 30/12/2021, entre o **BNDES** e a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (Contrato OCS nº 0302/2021). (...)*

*II - do **MUNICÍPIO**:*

(...)

*12. estipular, no edital de licitação do **PROJETO**, que a comprovação do pagamento ao **BNDES** dos valores previstos nas Cláusulas Terceira (Remuneração) e Quarta (Ressarcimento de Gastos com Terceiros), incluindo eventuais gastos com terceiros a serem incorridos pelo **BNDES** após a publicação daquele edital, constitui condição para a celebração do contrato de concessão administrativa com o vencedor do processo licitatório, podendo uma parcela remanescente de tais valores, a ser indicada oportunamente pelo **BNDES**, ser atribuída à sociedade de propósito específico constituída pelo licitante vencedor para pagamento em momento posterior à assinatura do contrato.*

(...)

PARÁGRAFO QUINTO

*O **MUNICÍPIO** formaliza, neste ato, o interesse em contar com os serviços de assessoria operacional ofertados pela B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, no tocante à fase externa do processo licitatório do **PROJETO**, nos termos do Contrato celebrado, em 30/12/2021, entre*

*o **BNDES** e a B3*

*S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (Contrato OCS nº 0302/2021), autorizando o **BNDES** a adotar as providências necessárias e realizar os gastos pertinentes, os quais serão objeto de ressarcimento nos termos da Cláusula Quarta (Ressarcimento de Gastos com Terceiros).*

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

Em face do acordo ora firmado, as PARTES resolvem alterar o Parágrafo Único da Cláusula Terceira (Remuneração), passando a referida cláusula a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação:

TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO

*Na hipótese de ser devido o pagamento ao **BNDES** em prazo superior a 12 (doze) meses a partir da presente data, os valores de remuneração descritos no item 1 do Inciso I e no inciso II do caput desta Cláusula serão reajustados, pro rata die, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, desde a celebração do contrato até o último IPCA disponível no momento em que for encaminhado o documento de cobrança.*

CLÁUSULA TERCEIRA

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – RESSARCIMENTO DE GASTOS COM TERCEIROS

Em face do acordo ora firmado, as PARTES resolvem modificar a Cláusula Quarta (Ressarcimento dos Gastos com Terceiros) para alterar a redação do seu Parágrafo Quinto, com a finalidade de incluir previsão relativa aos valores dos serviços a serem prestados pela B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, no tocante à fase externa do processo licitatório do PROJETO, conforme anuência do MUNICÍPIO e nos termos do Contrato celebrado, em 30/12/2021, entre o BNDES e a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (Contrato OCS nº 0302/2021), bem como para revogar o disposto no Parágrafo Sexto da referida Cláusula, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação:

QUARTA – RESSARCIMENTO DE GASTOS COM TERCEIROS

(...)

PARÁGRAFO QUINTO

*Em complemento ao limite previsto no caput desta Cláusula Quarta (Ressarcimento de Gastos com Terceiros), o **BNDES** fará jus, adicionalmente, ao ressarcimento dos gastos incorridos com a contrataçã o da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, de que trata o Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda (Obrigações Específicas), no valor global de até R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), ficando ajustado que serão observados os termos, preços e demais condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o **BNDES** e aquela entidade (Contrato OCS nº 0302/2021), além do seguinte:*

I – o valor global mencionado neste Parágrafo Quinto será corrigido pro rata die a partir da data-base de 30/12/2021, adotando-se, para tanto, a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

*II – para fins de ressarcimento ao **BNDES**, os valores efetivamente despendidos pelo **BNDES** com os serviços contratados junto a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, nos termos deste Parágrafo Quinto, serão atualizados, pro rata die, a partir da data de cada desembolso realizado pelo **BNDES**, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.*

***PARÁGRAFO SEXTO** [REVOGADO]*

CLÁUSULA QUARTA

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em face do acordo ora firmado, as PARTES resolvem alterar a Cláusula Quinta (Pagamento) para alterar a redação dos seus Parágrafos Primeiro e Segundo, que passam a apresentar o seguinte teor:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

*Em caso de sucesso do **PROJETO**, o pagamento dos valores previstos no inciso I do caput da Cláusula Terceira (Remuneração) e na Cláusula Quarta (Ressarcimento de Gastos com Terceiros) deverá ser imputado ao vencedor do processo licitatório na forma do disposto no item 12 do Inciso II da Cláusula Segunda (Obrigações Específicas).*

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não sendo efetuado, por qualquer motivo, o pagamento previsto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula pelo licitante vencedor do certame, deverá o MUNICÍPIO pagar ao BNDES os valores previstos no inciso I do caput da Cláusula Terceira (Remuneração) e na Cláusula Quarta (Ressarcimento de Gastos com Terceiros), no prazo de 30 (dias) dias a partir da apresentação, pelo BNDES, da documentação prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018845081** e o código CRC **E27968EB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018781544/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de outubro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ENOPS ENGENHARIA S/A.;

CNPJ: 69.183.143/0001-82;

OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contratual em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do INCC-FGV no período de julho de 2022 a junho de 2023;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2022;

VALOR: R$ 2.173.784,91.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 19/10/2023, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 24/10/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018781544** e o código CRC **06E02934**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018845618/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº 606/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação e Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Roveda e Teixeira Serviços de Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.494.026/0001-07, cujo quadro societário é formado por Andrea Cristina Teixeira Roveda e Marcio Roveda, neste ato representado pela Sra. Andréa Cristina Teixeira Roveda, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obras de Urbanização do Acesso a Vigorelli, na forma do edital de Concorrência nº 873/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/08/2024 e 25/02/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018677313 e Memorando nº 0018556247 - SEHAB.UEN, Carta de Anuência nº 0018552988, Cronograma Físico-Financeiro nº 0018732971 e Parecer Jurídico SEI nº 0018821644 - PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018845618** e o código CRC **7D79FC31**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018859143/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preço 0014542474,** celebrado entre o **Município de Joinville -** Secretaria de Administração e Planejamento**,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa CM Hospitalar S/A - inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0009-04,, neste ato representada pela Sra. Lorrayne Merhy Zancanella Ariede, que versa sobre **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC,** na forma do **Pregão Eletrônico nº 609/2022.** O Município revisa os valores unitários da Ata de Registro de Preço, com fundamento no art. 17, do Decreto nº 7.892/2013 c/c art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993, revisando o item 70 em -14,91%, passando o valor unitário para R$ 71,47 (setenta e um reais e quarenta e sete centavos), e o item 120 em -19,07%, passando o valor unitário para R$ 638,50 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Justifica-se em razão da elaboração do Convênio ICMS N° 132/2021 que concedeu a isenção do ICMS nas operações de medicamentos destinados ao tratamento de câncer, o qual produziu efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme SEI 0018769492. A presente revisão é aplicada com amparo na análise realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata através da Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan SEI Nº 0018722875/2023 - SES.UFL.CAF e, Parecer Jurídico nº 0018804274.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018859143** e o código CRC **7498DB03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018870970/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA DILL SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries**

Iniciais, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018870970** e o código CRC **414F19FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018870225/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILEIDE CERQUEIRA ARAÚJO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018870225** e o código CRC **D542DB1C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018867258/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARA BEATRIZ BARBOSA ALBUQUERQUE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018867258** e o código CRC **6958DEB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018867860/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHARLENE RUEDIGER DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018867860** e o código CRC **25B19670**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018866662/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA BORGES MOREIRA** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018866662** e o código CRC **D548C4DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018870562/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA CARDOSO MARTINEZ MENEZES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018870562** e o código CRC **89FEE6CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018871816/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENATO DE BEM MARCELINO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018871816** e o código CRC **7A70F0A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018873985/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018873985** e o código CRC **758906FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018868700/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 25 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DELFINO CIDRAL** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018868700** e o código CRC **079D1CC1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018791288/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, item 47, R$ 9,05; item 48, R$ 0,51; item 49, R$ 3,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018791288** e o código CRC **657F89C1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018759314/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da deliberação referente ao Pregão Eletrônico nº 761/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição e instalação de playgrounds para a Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública - UPP da Secretaria de Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, Item 08 - R$ 15.800,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018759314** e o código CRC **B09C54CE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018791176/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 97, R$ 21,9167.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018791176** e o código CRC **2C9D0A6E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018791097/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte

empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CM HOSPITALAR S.A., item 39, R$ 0,35.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018791097** e o código CRC **BBD4034B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018791229/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2023** (UASG 453230), resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, item 3, R$ 0,0342; item 22, R$ 0,0221; item 23, R$ 0,0465; item 31, R$ 5,7066; item 32, R$ 6,68; item 72, R$ 0,042; item 121, R$ 0,04; item 163, R$ 0,05; item 164, R$ 0,038; item 202, R$ 0,1489; item 203, R$ 0,0514.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018791229** e o código CRC **329A1A7F**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0018844744/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 586/2022**, destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023.** A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/10/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018844744** e o código CRC **C288D74B**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0018875129/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações na Homologação e Aviso de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, FIBRA ÓPTICA E TELEFONIA.** A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 4A508C6A8F1AB38D953C8859BA9E6003D5ECCA6F

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 25/10/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018875129** e o código CRC **A9F253E2**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0018830295/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023** destinado

a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO.** Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, mantém-se o prazo para realização do certame, qual seja **08/11/2023 às 14 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 424F2D7DC59CBE881909196AFAF6CDA19A69B80

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 24/10/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/10/2023, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018830295** e o código CRC **2E303735**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018857873/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela(o) XX, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
Descrição Complementar: Código: 28653 - UNIÃO, FERRO, ¾? (20 MM), ANTI PERDAS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 45,5900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 39,7000 **e a quantidade de** 1.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:37:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.103.228/0001-94, Melhor lance: R$ 39,7000

Item: 2	
Descrição: Instalação / Manutenção Hidrossanitárias	
Descrição Complementar: Código: 28653 - UNIÃO, FERRO, ¾? (20 MM), ANTI PERDAS	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 19.000	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 45,5900	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 39,5700 **e a quantidade de** 19.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/10/2023 14:37:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.931.197/0001-04, Melhor lance: R$ 39,5700

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2023, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 24/10/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/10/2023, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018857873** e o código CRC **DF2FF17B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018838736/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 424/2023 - UASG 453230, destinado a Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada(s) no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para projetos e programas, dentro dos limites geográficos do Município, bem como, o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA - R$ 1.145.789,60.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/10/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018838736** e o código CRC **BFC61942**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0018777375/2023 - SAP.CVN

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente a chamada pública levada a efeito através do **Edital de Chamamento Público nº 003/2022/PMJ** (0013582169), **destinado à seleção de entidades sem fins lucrativos devidamente registradas no Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, interessadas em firmar, com a Administração Municipal, Termo de Colaboração para desenvolver ações e projetos voltados à área da infância e adolescência, na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou**

complementares, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Habilitação (0018648094), adjudicando o objeto com a entidade vencedora, qual seja: **Associação Projeto Resgate, projeto *"Falou Bonito"*** (23.0.233822-1) e **Associação Projeto Resgate, projeto *"Rumo ao Próximo Nível"*** (23.0.233824-8).

.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018777375** e o código CRC **4CA05CF3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018870499/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE WORKSTATIONS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0289-08

Item 1 - Quantidade: 15 - Valor unitário: R$ 20.415,00 - Valor total: R$ 306.225,00 (trezentos e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 25/10/2023, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018870499** e o código CRC **E9062A63**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018861318/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 304/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 13/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 6C0FC4329F17527AD3EBF53CCAE7EFC28B0BDC6D.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/10/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018861318** e o código CRC **2C3E5E8C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018867523/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2023

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2023,** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO INSPEÇÃO E CADASTRO AS BUILT EM REDES DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA COLETOR DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **23/11/2023 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: DE1FA945D588248CA51FF619D1CA3C919DB5B35C

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 25/10/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/10/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/10/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018867523** e o código CRC **37E15C9A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018853690/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Leilão nº 356/2023** destinado à **alienação de bens inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - CAJ.** O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica ON-LINE, pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (**www.morescoleiloes.com.br**), na Data/Horário: 23/11/2023 às 14:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 50C04D6B985E70C6D68F3237E673ED9F602B2B9D.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/10/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018853690** e o código CRC **9D884D91**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018876772/2023 - SEGOV.UAD

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO INTEGRAL DE licenças de sistema antivírus SYMANTEC ENDPOINT PROTECTION,**

SUBSCRIÇÃO DE 36 MESES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, atualizações E SUPORTE TÉCNICO NO PERÍODO DE LICENCIAMENTO, para a câmara de vereadores de joinville.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **08/11/2023 às 14 horas**.

Edital/Informações: site www.camara.joinville.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 2AB0391C6229FA51C606DB258FEE11FC63151444

Joinville, 25 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018876772** e o código CRC **0432E562**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018844076/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 499/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na Data/Horário: 10/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D215A5A4D5B3F18BD5C78C12B7D0350A6C98BAC5.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/10/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018844076** e o código CRC **9F5AFFD7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018814079/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 097/2023, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros para efetuar o seguro de veículos pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 10/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 07698BA8C9216B62D2941A7B1AE66970F5E5997A.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018814079** e o código CRC **A474B47E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018830926/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 324/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, na Data/Horário: 09/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 6359969FE8B365145BE5B1DFDFEF26A1FAC238B7.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018830926** e o código CRC **942DF4B6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018845073/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 511/2023, visando Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento às necessidades da Secretaria da Saúde, na Data/Horário: 10/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: AD1D0F095A198EAF21982E56C17E9C44ADB7B67E

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/10/2023, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/10/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018845073** e o código CRC **A9385E72**.

COMUNICADO SEI Nº 0018877146/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 25 de outubro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	OSMOSE	BAUMER	H0100-060	1	CONTATOR DE COMANDO	R$ 85,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018877146** e o código CRC **E92C33E2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018849090/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de outubro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº** 0018784106 - SES.GAB/SES.DAF, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 23/10/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.066653-8**, instaurado em face da empresa **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda** (CNPJ nº 03.140.518/0001-19), pela Portaria nº 309/2021 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços no âmbito da vigência do Termo de Contrato nº 015/2015, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base nos Relatórios Conclusivo e Complementar (0014473189 - 0018711325) e Parecer Jurídico (0014668556) a Autoridade Competente **DECIDE** "*pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda**. (CNPJ nº 03.140.518/0001-19), no valor de R$ 45.760,36 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)*". Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/10/2023, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018849090** e o código CRC **0D905587**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0018831408/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 236/2023** destinado a **contratação de empresa para a execução de Reforma e Ampliação da Edificação "Casa Famílias Acolhedoras"**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: **Ello Consultoria e Construções Ltda.**, **Planojet Construções Ltda**., **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda., Stilo Construtora e Incorporadora Ltda.** e **Construtora Azulmax Ltda.** E **INABILITAR**: **PJ Construções Ltda**., **WG Empreiteira de Mão de Obra Ltda.** e **GK Construções Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site

www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 280/2023

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018831408** e o código CRC **7C0435E5**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 26/09/2023.

PRESIDÊNCIA: MIQUEIAS LIBÓRIO DE JESUS.

PROCESSO Nº: 1954/2020.

RECORRENTE: HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 89/2020 - IPTU.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 197/2023.

EMENTA: IPTU. LANÇAMENTO SUPLEMENTAR. OBRA EM ANDAMENTO. REVISÃO RETROATIVA DA ALÍQUOTA DE 1,25% PARA 5%. OBRA NÃO INICIADA NO PRAZO DE TRÊS EXERCÍCIOS. RECURSO ORDINÁRIO QUE NÃO ATACA A DECISÃO RECORRIDA. AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso ordinário, nos termos do voto do relator. Também participaram da sessão os julgadores Rosilane Bokorni, Adriane Muckler, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Cristiano Schappo, Paulo Tsaliks, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser. Como Defensora da Fazenda Pública Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Miqueias Libório de Jesus.

Acórdão aprovado na sessão do dia 26 de setembro de 2023.

Miqueias Libório de Jesus

Presidente da Junta Plena de Julgamento (ad hoc).

Evanildo S. Lins Junior

Relator.

Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018776623** e o código CRC **224AFB04**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA : 26/09/2023

PRESIDÊNCIA : MIQUEAS LIBÓRIO DE JESUS (*ad hoc*)

PROCESSO Nº : PTAC 2119/2021 E SEI 22.0.313334-6/2022/JURAT

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

(REMESSA DE OFÍCIO 29/2023)

RECORRIDA : ANTARES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

ASSUNTO : REVISÃO IPTU 2021/2022

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 198/2023

EMENTA: 1. REVISÃO IPTU 2021/2022. ALTERAÇÃO DO LOGRADOURO, TESTADA, ZONA/SETOR, TOPOGRAFIA E SITUAÇÃO DO IMÓVEL COMO ENCRAVADO. NÃO INSURGÊNCIA DA CONTRIBUINTE CONTRA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. INDEFERIMENTO MANTIDO. 2. REVISÃO IPTU 2021/2022. ALTERAÇÃO DA CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL QUANTO AO FATOR DEPRECIATIVO – PEDOLOGIA. SITUAÇÃO "INUNDÁVEL". DEFERIMENTO MANTIDO. 3. REVISÃO IPTU 2021. OCUPAÇÃO DO LOTE. ALTERAÇÃO DE "NÃO CONSTRUÍDO" PARA "NÃO

EDIFICÁVEL" PROMOVIDA PELA AUTORIDADE LANÇADORA. MUDANÇA DA ALÍQUOTA APLICÁVEL NOS TERMOS DO § 9º, ART. 17 DA LCM 389/2013. DEFERIMENTO MANTIDO. 4. REVISÃO IPTU 2022. APLICAÇÃO DE MULTA E JUROS. CONSTATADO EQUÍVOCO DA ADMINISTRAÇÃO EM FACE DO RECADASTRAMENTO DO IMÓVEL DE OFÍCIO PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO INCIDÊNCIA DE MULTAS E JUROS, NOS TERMOS DO ART. 19, § 2º, DA LCM 389/2013. EXCLUSÃO MANTIDA. 5. NA EVENTUALIDADE DE TER OCORRIDO O PAGAMENTO DO IMPOSTO MAIOR QUE O DEVIDO EM VIRTUDE DOS DADOS CADASTRAIS INCORRETOS, A LEGISLAÇÃO ASSEGURA AO CONTRIBUINTE O DIREITO À COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIS. REMESSA DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. A condição de inundável e não edificável reconhecida no curso dos PTAC's deve ser considerada no recálculo do IPTU dos exercícios 2021 e 2022, devendo ser excluídas multas e juros, consoante prescreve o art. 19, § 2º da Lei Complementar nº 389/2013.

2. A contribuinte tem direito a compensação do imposto porventura pago a maior que o devido, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 66/1998, bem como à restituição, conforme assegura o art. 165 do Código Tributário Nacional – CTN, tendo o prazo de 5 (cinco) anos contados a partir desta decisão administrativa para requerer (art. 168, II, do CTN), devendo realizar pedido no qual faça prova do pagamento efetuado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória onde é recorrida **ANTARES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**., **ACORDAM**, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, negar provimento à remessa de ofício, nos termos do voto do relator. O julgador Paulo Tsalikis acompanhou o voto condutor, com o entendimento de não haver remessa obrigatória, face as alterações realizadas de ofício pela autoridade administrativa, fato que não configura julgamento contrário total ou parcialmente ao interesse da Fazenda Pública Municipal, conforme previsto no art. 20 da Lei n.º 4.857/2003.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Priscila Zanghelini Gesser, Rosilaine Bokorni e Vera Lucia Ribeiro de Souza, sob a presidência de Miqueas Libório de Jesus (*ad hoc*). Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 10/10/2023.

MIQUEAS LIBÓRIO DE JESUS

Presidente da Junta Plena (*ad hoc*)

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018779203** e o código CRC **21A4EE98**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA : 26/09/2023

PRESIDÊNCIA : MIQUEAS LIBÓRIO DE JESUS (*ad hoc*)

PROCESSO Nº : PTAC 2119/2021 E SEI 22.0.313334-6/2022/JURAT

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

(REMESSA DE OFÍCIO 29/2023)

RECORRIDA : ANTARES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

ASSUNTO : REVISÃO IPTU 2021/2022

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 199/2023

EMENTA: 1. REVISÃO IPTU 2021/2022. ALTERAÇÃO DO LOGRADOURO, TESTADA, ZONA/SETOR, TOPOGRAFIA E SITUAÇÃO DO IMÓVEL COMO ENCRAVADO. NÃO INSURGÊNCIA DA CONTRIBUINTE CONTRA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. INDEFERIMENTO MANTIDO. 2. REVISÃO IPTU 2021/2022. ALTERAÇÃO DA CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL QUANTO AO FATOR DEPRECIATIVO – PEDOLOGIA. SITUAÇÃO "INUNDÁVEL". DEFERIMENTO MANTIDO. 3. REVISÃO IPTU 2021. OCUPAÇÃO DO LOTE. ALTERAÇÃO DE "NÃO CONSTRUÍDO" PARA "NÃO EDIFICÁVEL" PROMOVIDA PELA AUTORIDADE LANÇADORA. MUDANÇA DA ALÍQUOTA APLICÁVEL NOS TERMOS DO § 9º, ART. 17 DA LCM 389/2013. DEFERIMENTO MANTIDO. 4. REVISÃO IPTU 2022. APLICAÇÃO DE MULTA E JUROS. CONSTATADO EQUÍVOCO DA ADMINISTRAÇÃO EM FACE DO RECADASTRAMENTO DO IMÓVEL DE OFÍCIO PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO INCIDÊNCIA DE MULTAS E JUROS, NOS TERMOS DO ART. 19, § 2º, DA LCM 389/2013. EXCLUSÃO MANTIDA. 5. NA EVENTUALIDADE DE TER OCORRIDO O PAGAMENTO DO IMPOSTO MAIOR QUE O DEVIDO EM VIRTUDE DOS DADOS CADASTRAIS INCORRETOS, A LEGISLAÇÃO ASSEGURA AO CONTRIBUINTE O DIREITO À COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO DOS VALORES

PAGOS A MAIS. REMESSA DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. A condição de inundável e não edificável reconhecida no curso dos PTAC's deve ser considerada no recálculo do IPTU dos exercícios 2021 e 2022, devendo ser excluídas multas e juros, consoante prescreve o art. 19, § 2º da Lei Complementar nº 389/2013.

2. A contribuinte tem direito a compensação do imposto porventura pago a maior que o devido, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 66/1998, bem como à restituição, conforme assegura o art. 165 do Código Tributário Nacional – CTN, tendo o prazo de 5 (cinco) anos contados a partir desta decisão administrativa para requerer (art. 168, II, do CTN), devendo realizar pedido no qual faça prova do pagamento efetuado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória onde é recorrida **ANTARES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**., **ACORDAM**, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, negar provimento à remessa de ofício, nos termos do voto do relator. O julgador Paulo Tsalikis acompanhou o voto condutor, com o entendimento de não haver remessa obrigatória, face as alterações realizadas de ofício pela autoridade administrativa, fato que não configura julgamento contrário total ou parcialmente ao interesse da Fazenda Pública Municipal, conforme previsto no art. 20 da Lei n.º 4.857/2003.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Priscila Zanghelini Gesser, Rosilaine Bokorni e Vera Lucia Ribeiro de Souza, sob a presidência de Miqueas Libório de Jesus (*ad hoc*). Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 10/10/2023.

MIQUEAS LIBÓRIO DE JESUS

Presidente da Junta Plena (*ad hoc*)

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018778835** e o código CRC **46572C8E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 26/09/2023

PRESIDÊNCIA: MIQUEIAS LIBORIO DE JESUS (*ad hoc*)

PROCESSO SEI nº. 22.0.021059-5

RECORRENTE: Florença Veículos S.A.

ASSUNTO: Auto de Infração nº. 349/21 e Cadastro de Ofício nº. 307/21

RELATORA: Adriane Rosane Mückler

ACÓRDÃO nº. 196/2023

PROCEDIMENTO DE AÇÃO DE MONITORAMENTO FISCAL. CADASTRO DE OFÍCIO Nº 307/2021 e AUTO DE INFRAÇÃO Nº 349/2021. RECLAMAÇÃO APRESENTADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 2° DA LEI MUNICIPAL N° 4.857/2003. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNANIMIDADE

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **Florença Veículos S.A.**, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO,** conforme a voto da relatora que manteve a decisão 1º grau. Participaram os julgadores: Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo, Rosilaine Bokorni, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Muniz, Paulo Tsalikis, Vera Lucia Ribeiro de Souza e a relatora, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a Presidência de Miqueias Liborio de Jesus (*ad hoc)*. Acórdão aprovado na sessão de julgamento.

MIQUEIAS LIBORIO DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA (*ad hoc*)

ADRIANE ROSANE MÜCKLER
RELATORA DESIGNADA

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler**, **Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018775486** e o código CRC **10890C60**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 26/09/2023.

PRESIDÊNCIA: MIQUÉIAS LIBÓRIO DE JESUS.

PROCESSO Nº: 2118/2021.

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

RECORRIDO: RODRIGO MEYER BORNHOLDT.

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DO IPTU.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 200/2023.

EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PROTOCOLO ORIGINAL DATADO DE 14/10/2019. NECESSIDADE DE REFAZER O PROTOCOLO EM VIRTUDE DE DIFICULDADES ADMINISTRATIVAS DA MUNICIPALIDADE. PRAZO PRESCRICIONAL QUE DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O PEDIDO ORIGINAL DE RESTITUIÇÃO, PROTOCOLADO EM 14/10/2019. DECISÃO RECORRIDA MANTIDA. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO** à remessa de ofício, nos termos do voto do relator. Também participaram da sessão os julgadores Rosilane Bokorni, Adriane Muckler, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Cristiano Schappo, Paulo Tsaliks, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser. Como Defensora da Fazenda Pública Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Miqueias Libório de Jesus.

Acórdão aprovado na sessão do dia 26 de setembro de 2023.

Miqueias Libório de Jesus

Presidente da Junta Plena de Julgamento (*ad hoc*).

Evanildo S. Lins Junior

Relator.

Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2023, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018780292** e o código CRC **8E0456B0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 624/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 128/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa INFOCRED ASSESSORIA DE GESTAO DE RISCO S/S LIMITADA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER MULTICANAL, ABRANGENDO ATENDIMENTO TELEFÔNICO, ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO VIA SMS, E-MAIL E APLICATIVOS DE MENSAGEM INSTANTÂNEA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ n° 022/2023.

Marcos Henrique de Almeida Pires, Matrícula n° 0470 - Gestor Titular

Schirlei Aline Pasche Oliveira, Matrícula n° 0469 - Fiscal Titular

Elizandra Karine Dos Santos Rapouso, Matrícula n° 0788 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que

interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/10/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018859761** e o código CRC **CBFE1C97**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 591/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 331/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa IFM ELECTRONIC LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medidores de vazão, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 112/2023**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula n° 621 - Gestor Titular

Ezaqueu Cardoso, Matrícula n° 859 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino Rodrigues, Matrícula n° 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018573474** e o código CRC **D94CFE16**.